



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00, com inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação, com recursos do superávit financeiro.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Inf. e Comunic. – P. Jurídica (664) (1109).R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de abril de 2024.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **019/2024**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC.

A Administração Municipal, através de seu Setor de Meio Ambiente, objetiva implantar software específico para seus controles e para isso, uma vez que não dispõem da dotação de serviços de tecnologia da informação e comunicação em seu orçamento, solicita a abertura mediante crédito especial. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro de recursos do meio ambiente.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de abril de 2024.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

**Clóves André Knob**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS